

## Resposta

Requerimento 1:

g) A CONTRATADA deverá garantir a visualização dos exames para os médicos e consultórios do Hospital Municipal, Dr. Eduardo Dias – HMED, no Centro de Imagem de modo local e remoto via WEB.

Questionamento: será preciso fornecer computadores para que os médicos e consultórios do Hospital Municipal, Dr. Eduardo Dias – HMED, no Centro de Imagem tenham acesso as imagens?

i) A CONTRATADA oferecerá treinamento e capacitação in loco aos funcionários do setor de imagem e médicos solicitantes do HMED. Disponibilizará manual técnico em português do sistema. Questionamento: O treinamento é remoto. Atende?

Sobre necessidade de Registro no Conselho de Medicina do Ceará: Essa exigência não se coaduna com a realidade do serviço prestado. A Resolução CFM nº 2.107/2014, do Conselho Federal de Medicina, que "Define define e normatiza a Telerradiologia e revoga a Resolução CFM nº 1890/09", exige apenas que as pessoas jurídicas que prestarem serviços em Telerradiologia devem ter sede em território brasileiro e estar inscritas no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; conforme Art. 11. Portanto, torna-se desnecessária a exigência do registro dos profissionais responsáveis pela prestação do serviço no Conselho de Medicina do Ceará.

Solicitamos a retificação do Edital, contemplando a inscrição no Conselho Regional de Medicina da jurisdição da Contratada.

## Resposta:

Em resposta aos requerimentos, inicialmente esclarece-se que não será necessário ao CONTRATADO fornecer os computadores para que os médicos e consultórios do Hospital Municipal, Dr. Eduardo Dias – HMED, no Centro de Imagem tenham acesso as imagens.

Ademais, esclarece-se que o treinamento remoto não atende a necessidade dos profissionais envolvidos no processo, haja vista que o sistema a ser utilizado pela equipe de radiologistas, demais membros e ainda pelos médicos solicitantes do hospital nos respectivos laudos, é complexo e os profissionais supramencionados não tem até o momento o conhecimento necessário. Assim, para correta e perfeita visualização dos exames e dos laudos para melhor conduta no paciente não seriam suficientes apenas com o treinamento remoto. Pelo que essencial e indispensável o treinamento presencial.

Ato contínuo, o objeto da licitação não trata de contratação de um serviço de TELEMEDICINA COM PLATAFORMA E ENVIO DE LAUDO REMOTO, e sim a Contratação de empresa na prestação de serviços de laudos e gerenciamento da digitalização através do sistema PACS, fornecendo laudos de tomografia, impressão de exames disponibilizando a visualização de imagem dos procedimentos de radiologia em geral no regime de comodato dos equipamentos e insumos necessários.

Ademais, compete a administração pública contratar o serviço da forma como melhor atender às suas demandas.

Não obstante, enfatiza-se que na justificativa verifica-se o que segue:

"No caso do HMED, Rua Dragão do Mar 819— Centro-Aracati-CE, há uma grande expectativa com relação a maior agilidade na entrega de laudos assim como a cobertura da demanda hoje não contemplada devido à dificuldade de fixação do profissional especializado dentro do hospital para interpretação das imagens e emissão de laudos."



O HMED é o hospital de referência do município e presta assistência a outras unidades de saúde, tem demanda para prescrição/realização de exames de contraste que necessita do acompanhamento do profissional da área da radiologia.

Por ser tratar de região remota, a telemedicina facilitará a comunicação, mas a presença do profissional pelo menos uma vez por semana é imprescindível para o funcionamento do serviço de diagnóstico por imagem.

Segundo Parecer CFM 17/2019, o médico radiologista precisa estar presente nas dependências da instituição. (Parecer em anexo).

Importante ressaltar que na resolução do CFM N° 2.299/2021 não há disposição no sentido de que pode ser realizada a prescrição de contraste (medicamento injetável, com alto risco de reação) e sim prescrição médica simples a ser apresentada em farmácia.

Aracati - CE, 13 de outubro de 2022.

lataniele Gordim Rodrigu Pregoeira